



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.991, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

"Denomina de Dr. Francisco Gonçalves Filho, o novo Hospital Municipal, antigo Hospital São João Batista, neste Município e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de Dr. Francisco Gonçalves Filho, o novo Hospital Municipal, antigo Hospital São João Batista, neste Município.

Art. 2.º O Executivo incumbir-se-á da identificação do referido hospital, bem como da comunicação aos órgãos oficiais a que interesse esta informação.

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 12 de dezembro de 2007.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES

Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

